

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 97/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSA** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais necessários visando à execução de reforma e ampliação da ponte localizada na linha Chico Domingos, no interior do município de Seberi – RS.

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa de consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE NA LINHA CHICO DOMINGOS INTERIOR DO MUNICIPIO DE SEBERI - RS	SERV	1	-	24.023,04	24.023,04
2	BLOCO DE ASSENTAMENTO ADUELA + VIGAS DE TRAVAMENTO	UN	1	-	6.246,40	6.246,40
3	FIXAÇÃO DAS ADUELAS NO BLOCO DE CONCRETO	UN	1	-	261,12	261,12
4	BLOCO DE ASSENTAMENTO CABECEIRA 01 - ESQUERDA	UN	1	-	1.111,04	1.111,04
5	BLOCO DE ASSENTAMENTO CABECEIRA 02 - DIREITA	UN	1	-	1.408,00	1.408,00
6	CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO 01 - ESQUERDA	UN	1	-	3.399,68	3.399,68
7	CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO 02 - DIREITA	UN	1	-	5.852,16	5.852,16
8	LAJE DE CAPA + GUARDA RODAS	UN	1	-	8.898,56	8.898,56
Valor total estimado da contratação:						51.200,00

1. JUSTIFICATIVA

A deterioração da ponte na linha Chico Domingos representa um desafio significativo para a comunidade local e para os interesses públicos do município de Seberi - RS. Ao longo do tempo, o desgaste natural aliado às condições climáticas adversas, especialmente as fortes chuvas recentes, resultaram em sérias deformações e comprometimentos estruturais na referida ponte.

A ponte em questão desempenha um papel vital na conectividade e mobilidade da região, servindo como uma via crucial para o tráfego de veículos que transportam alunos, residentes locais e

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

produtos agrícolas. Além disso, a ponte é fundamental para o escoamento da produção agrícola, facilitando o acesso aos mercados e contribuindo para o desenvolvimento econômico da área rural.

A situação atual representa não apenas um obstáculo para a circulação segura de pessoas e bens, mas também um risco iminente para a segurança pública. O estado precário da ponte aumenta o potencial de acidentes e interrupções no transporte, comprometendo a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade local.

Diante deste cenário, a intervenção urgente se faz necessária para garantir a integridade estrutural da ponte e a segurança dos usuários. A contratação direta de uma empresa especializada é a medida mais adequada e eficaz para a rápida resolução deste problema, permitindo a realização imediata das obras de reforma e ampliação da ponte, salvaguardando assim os interesses públicos e promovendo o bem-estar coletivo.

A presente demanda refere-se à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais necessários visando à execução de reforma e ampliação da ponte localizada na linha Chico Domingos, no interior do município de Seberi – RS.

A necessidade de intervenção nesta estrutura decorre de sua significativa degradação ao longo do tempo, agravada pelas fortes chuvas recentes. A ponte em questão desempenha um papel crucial para os interesses públicos e para a comunidade em geral, pois é utilizada diariamente por diversos tipos de veículos, incluindo ônibus escolares, veículos de moradores locais e aqueles destinados ao transporte de animais, como aviários e chiqueiros.

A escolha pela modalidade de dispensa de licitação está respaldada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, que permite a contratação direta em casos de emergência. Além disso, o inciso VIII do mesmo artigo justifica a dispensa considerando a necessidade urgente de restauração da ponte devido à sua importância para a comunidade e aos riscos decorrentes de sua deterioração.

A solução técnica e econômica proposta pela contratação direta visa atender não apenas à imediata reabilitação da ponte, mas também à garantia de sua durabilidade e segurança ao longo de seu ciclo de vida útil. Para isso, serão consideradas exigências relacionadas à qualidade dos materiais utilizados, à experiência e capacitação da mão de obra envolvida e à implementação de medidas de manutenção preventiva, quando necessário, a fim de assegurar a integridade e funcionalidade da estrutura.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação ágil e eficiente de uma empresa qualificada, capaz de fornecer não apenas os recursos materiais, mas também o conhecimento técnico necessário para a execução satisfatória da obra, visando sempre o interesse público e a segurança da comunidade beneficiada.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha pela modalidade de dispensa de licitação está respaldada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, que permite a contratação direta em casos de emergência. Além disso, o inciso VIII do mesmo artigo justifica a dispensa considerando a necessidade urgente de restauração da ponte devido à sua importância para a comunidade e aos riscos decorrentes de sua deterioração.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Condições de execução:

- A empresa contratada deverá atender rigorosamente aos seguintes requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade para a execução da reforma e ampliação da ponte na linha Chico Domingos, conforme descritos abaixo:

1. **Material de Construção:** Todos os materiais utilizados na obra devem ser de alta qualidade e adequados às especificações técnicas necessárias para garantir a durabilidade e a segurança da estrutura. Serão preferencialmente utilizados materiais certificados e/ou de marcas reconhecidas no mercado, com comprovada eficiência em projetos similares.

2. **Mão de Obra Especializada:** A empresa contratada deverá dispor de uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por profissionais capacitados na área de construção civil, engenharia e afins. É fundamental que os trabalhadores envolvidos na execução da obra possuam expertise comprovada na realização de projetos de reforma e ampliação de pontes.

3. **Segurança e Normas Técnicas:** A execução da obra deverá obedecer integralmente às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a proteção tanto dos trabalhadores quanto dos usuários da ponte. Serão adotadas medidas preventivas e de segurança, tais como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), sinalização adequada e a observância de todas as normas de segurança vigentes.

4. **Controle de Qualidade e Fiscalização:** Durante todas as etapas da obra, será realizada uma rigorosa fiscalização para assegurar a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos. Serão implementados procedimentos de controle de qualidade para monitorar o progresso da obra e garantir a excelência na execução dos serviços.

5. **Prazo de Execução:** A empresa contratada deverá cumprir o prazo estabelecido para a conclusão da obra, garantindo a entrega dentro do prazo acordado e minimizando eventuais impactos sobre a comunidade local.

- A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos para garantir a qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança da obra de reforma e ampliação da ponte na linha Chico Domingos:

1. **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais utilizados na obra devem atender aos mais altos padrões de qualidade, sendo selecionados com base em sua resistência, durabilidade e adequação às especificações técnicas do projeto. A escolha de materiais de qualidade assegurará a integridade estrutural da ponte e sua capacidade de suportar as demandas de tráfego.

2. **Rendimento da Mão de Obra:** A equipe responsável pela execução da obra deverá demonstrar elevado rendimento e eficiência no desempenho de suas atividades. A otimização dos recursos humanos contribuirá para o cumprimento dos prazos estabelecidos e para a entrega da obra dentro do cronograma previsto.

3. **Compatibilidade com o Ambiente:** Os materiais e métodos utilizados na obra devem ser compatíveis com o ambiente em que a ponte está inserida, levando em consideração questões

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

ambientais e paisagísticas. Serão adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental da obra e preservar a integridade do ecossistema local.

4. Durabilidade da Estrutura: A ponte reformada deverá apresentar uma vida útil prolongada, garantindo sua durabilidade ao longo do tempo. Serão empregadas técnicas construtivas e materiais de alta qualidade que contribuam para a resistência e estabilidade da estrutura, reduzindo a necessidade de futuras intervenções de manutenção.

5. Segurança dos Usuários: A segurança dos usuários da ponte é uma prioridade absoluta. Todas as medidas necessárias serão tomadas para garantir a segurança durante a execução da obra, incluindo a instalação de barreiras de proteção, sinalização adequada e a realização de inspeções regulares para identificar e corrigir possíveis riscos ou falhas de segurança.

3. CONTRATAÇÃO

A contratação se dá através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos correspondem a valores com menos de 6 (seis) meses de antecedência.

Nomes dos fornecedores cotados: G.E.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ANA MARIA PEROZA LTDA; RONNING E ESPANHOL LTDA-ME.

Justificativa da cotação nos referidos fornecedores: A decisão de realizar a cotação nos fornecedores selecionados baseia-se na busca pela obtenção das melhores condições de preço, qualidade e prazo para a execução da obra de reforma e ampliação da ponte na linha Chico Domingos. A seleção cuidadosa dos fornecedores visa garantir a eficiência e a transparência do processo de contratação, assegurando assim a obtenção do melhor custo-benefício para o município de Seberi - RS.

A realização da cotação junto a múltiplos fornecedores permite uma análise comparativa das propostas apresentadas, possibilitando a escolha da oferta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, a adoção deste procedimento está em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e isonomia, previstos na legislação pertinente.

Dessa forma, a cotação nos referidos fornecedores é justificada pela necessidade de garantir a contratação de produtos e serviços de qualidade, pelo menor preço possível, dentro dos padrões técnicos e exigências estabelecidas para a realização da obra.

4. FATORES RELEVANTES QUE LEVARAM À ESCOLHA DO CONTRATADO:

Além do critério de menor preço, a escolha do contratado também considerou a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, a experiência e reputação do fornecedor no mercado, bem como sua capacidade de atender às exigências técnicas e prazos estabelecidos. Esses aspectos foram fundamentais para garantir a eficácia, assegurando assim o melhor resultado para o interesse público.

5. EMPRESAS CONTRATADAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Empresa fornecedora	Preço Total
G.E.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.143.557/0001-56	R\$ 51.200,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Para o pagamento dos itens acima referidos, serão utilizados recursos através de dotações orçamentárias da Secretaria da Administração e Planejamento, conforme a seguir:

Órgão: 9 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade nº: 2 - Coordenadoria de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2130 - Manutenção da Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Dotação reduzida: 1161

Elemento de despesa: 33390300000000000000

☒ Recurso Vinculado – Descrição do vínculo: 7011327

Órgão: 9 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade nº: 2 - Coordenadoria de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2130 - Manutenção da Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Dotação reduzida: 1163

Elemento de despesa: 33390390000000000000

☒ Recurso Vinculado – Descrição do vínculo: 7011327

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra no Artigo 75, Incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de R\$ R\$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), fica aquém do limite de licitação ora vigente.

Prefeitura Municipal de Seberi/RS, 15 de abril de 2024.

Assessoria Jurídica

R. h.

Diante do exposto, cumpridas as formalidades legais do Artigo 75, Incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a realização da despesa conforme enquadramento, na forma da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Seberi/RS, 15 de abril de 2024.

Adilson Adam Balestrin

Prefeito Municipal

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Anexos

Documento obrigatório para formalização de dispensa por baixo valor. A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

DFD Dispensa nº. 78/2024

Data de abertura: 11 de abril de 2024.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante (conforme Lei Municipal nº. 4.318/2017)

- ☐ Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e Gabinete da Primeira Dama;
- ☐ Procuradoria Geral do Município;
- ☐ Unidade Central de Controle Interno;
- ☐ Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- ☐ Secretaria Municipal da Fazenda;
- ☒ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais;
- ☐ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde;
- ☐ Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- ☐ Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- ☐ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- ☐ Fundo de Previdência Social do Município (FPSM);
- ☐ Conselhos Municipais.

2. DO OBJETO

2.1 Consideram-se:

2.1.1 Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

2.1.2 Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: compras@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

- a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
- b) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

2.2 O que se pretende contratar - Limite de R\$ **119.812,02** para 2024:

- ☐ Somente obra.
- ☐ Apenas mão de obra.
 - ☐ Apenas aquisição de bens.
 - ☐ Mão de obra e aquisição de bens.
- ☐ Somente serviço de engenharia.
- ☒ Obra e serviço de engenharia.
- ☒ Com mão de obra.
 - ☒ Com aquisição de bens.
 - ☐ Com serviços de engenharia.

2.3 Grau de prioridade da contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta ☐ Altíssima

Justificativa:

A situação da ponte na linha Chico Domingos demanda uma intervenção imediata e prioritária por parte do Poder Público Municipal. A gravidade das condições atuais, aliada à importância estratégica da ponte para a comunidade e para os interesses públicos, justifica a classificação do grau de prioridade como "Alta". A deterioração acentuada da estrutura da ponte representa um risco iminente para a segurança dos usuários e para a integridade dos veículos que transitam diariamente pela via. A preservação da vida e da integridade física dos cidadãos é uma responsabilidade fundamental do poder público, e qualquer atraso na execução das obras de recuperação poderia resultar em consequências desastrosas.

Além disso, a ponte desempenha um papel essencial na conectividade e na economia local, sendo utilizada para o transporte de alunos, trabalhadores rurais e produtos agrícolas. A interrupção ou restrição do acesso à ponte teria um impacto significativo nas atividades cotidianas da comunidade e poderia comprometer seriamente o desenvolvimento socioeconômico da região.

Portanto, dada a urgência e a relevância da intervenção, é imperativo que a contratação da empresa especializada para a execução das obras seja realizada com o mais alto grau de prioridade. A classificação como "Alta" reflete a necessidade premente de ação por parte do poder público para resolver este problema emergencial e garantir a segurança e o bem-estar da população.

2.4 Natureza dos bens e/ou serviços:

- ☐ **Bens Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- ☐ **Bens Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do bem):*

☒ **Serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

☐ **Serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do serviço):*

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Justificativa da contratação *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

A deterioração da ponte na linha Chico Domingos representa um desafio significativo para a comunidade local e para os interesses públicos do município de Seberi - RS. Ao longo do tempo, o desgaste natural aliado às condições climáticas adversas, especialmente as fortes chuvas recentes, resultaram em sérias deformações e comprometimentos estruturais na referida ponte.

A ponte em questão desempenha um papel vital na conectividade e mobilidade da região, servindo como uma via crucial para o tráfego de veículos que transportam alunos, residentes locais e produtos agrícolas. Além disso, a ponte é fundamental para o escoamento da produção agrícola, facilitando o acesso aos mercados e contribuindo para o desenvolvimento econômico da área rural.

A situação atual representa não apenas um obstáculo para a circulação segura de pessoas e bens, mas também um risco iminente para a segurança pública. O estado precário da ponte aumenta o potencial de acidentes e interrupções no transporte, comprometendo a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade local.

Diante deste cenário, a intervenção urgente se faz necessária para garantir a integridade estrutural da ponte e a segurança dos usuários. A contratação direta de uma empresa especializada é a medida mais adequada e eficaz para a rápida resolução deste problema, permitindo a realização imediata das obras de reforma e ampliação da ponte, salvaguardando assim os interesses públicos e promovendo o bem-estar coletivo.

3.2 Objeto a ser contratado *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público, considerando o ciclo de vida do objeto e, inclusive de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso):*

A presente demanda refere-se à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais necessários visando à execução de reforma e ampliação da ponte localizada na linha Chico Domingos, no interior do município de Seberi – RS.

A necessidade de intervenção nesta estrutura decorre de sua significativa degradação ao longo do tempo, agravada pelas fortes chuvas recentes. A ponte em questão desempenha um papel crucial para os interesses públicos e para a comunidade em geral, pois é utilizada diariamente por diversos tipos de veículos, incluindo

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERÍ Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

ônibus escolares, veículos de moradores locais e aqueles destinados ao transporte de animais, como aviários e chiqueiros.

A escolha pela modalidade de dispensa de licitação está respaldada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, que permite a contratação direta em casos de emergência. Além disso, o inciso VIII do mesmo artigo justifica a dispensa considerando a necessidade urgente de restauração da ponte devido à sua importância para a comunidade e aos riscos decorrentes de sua deterioração.

A solução técnica e econômica proposta pela contratação direta visa atender não apenas à imediata reabilitação da ponte, mas também à garantia de sua durabilidade e segurança ao longo de seu ciclo de vida útil. Para isso, serão consideradas exigências relacionadas à qualidade dos materiais utilizados, à experiência e capacitação da mão de obra envolvida e à implementação de medidas de manutenção preventiva, quando necessário, a fim de assegurar a integridade e funcionalidade da estrutura.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação ágil e eficiente de uma empresa qualificada, capaz de fornecer não apenas os recursos materiais, mas também o conhecimento técnico necessário para a execução satisfatória da obra, visando sempre o interesse público e a segurança da comunidade beneficiada.

3.3 O objeto a ser contratado exige, por parte do fornecedor, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

☐ Não ☐ Sim (*justifique*):

3.4 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição do objeto a ser contratado?

☒ Sim ☐ Não (*justifique*):

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☐ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☒ **Condições de execução:**

☒ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas (*descrever e justificar*):

- A empresa contratada deverá atender rigorosamente aos seguintes requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade para a execução da reforma e ampliação da ponte na linha Chico Domingos, conforme descritos abaixo:
- 1. **Material de Construção:** Todos os materiais utilizados na obra devem ser de alta qualidade e adequados às especificações técnicas necessárias para garantir a durabilidade e a segurança da estrutura. Serão preferencialmente utilizados materiais certificados e/ou de marcas reconhecidas no mercado, com comprovada eficiência em projetos similares.
- 2. **Mão de Obra Especializada:** A empresa contratada deverá dispor de uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por profissionais capacitados na área de construção civil, engenharia e afins. É



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: compras@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

fundamental que os trabalhadores envolvidos na execução da obra possuam expertise comprovada na realização de projetos de reforma e ampliação de pontes.

3. **Segurança e Normas Técnicas:** A execução da obra deverá obedecer integralmente às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a proteção tanto dos trabalhadores quanto dos usuários da ponte. Serão adotadas medidas preventivas e de segurança, tais como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), sinalização adequada e a observância de todas as normas de segurança vigentes.
4. **Controle de Qualidade e Fiscalização:** Durante todas as etapas da obra, será realizada uma rigorosa fiscalização para assegurar a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos. Serão implementados procedimentos de controle de qualidade para monitorar o progresso da obra e garantir a excelência na execução dos serviços.
5. **Prazo de Execução:** A empresa contratada deverá cumprir o prazo estabelecido para a conclusão da obra, garantindo a entrega dentro do prazo acordado e minimizando eventuais impactos sobre a comunidade local.

☒ Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança (*descrever e justificar*):

- A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos para garantir a qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança da obra de reforma e ampliação da ponte na linha Chico Domingos:
1. **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais utilizados na obra devem atender aos mais altos padrões de qualidade, sendo selecionados com base em sua resistência, durabilidade e adequação às especificações técnicas do projeto. A escolha de materiais de qualidade assegurará a integridade estrutural da ponte e sua capacidade de suportar as demandas de tráfego.
 2. **Rendimento da Mão de Obra:** A equipe responsável pela execução da obra deverá demonstrar elevado rendimento e eficiência no desempenho de suas atividades. A otimização dos recursos humanos contribuirá para o cumprimento dos prazos estabelecidos e para a entrega da obra dentro do cronograma previsto.
 3. **Compatibilidade com o Ambiente:** Os materiais e métodos utilizados na obra devem ser compatíveis com o ambiente em que a ponte está inserida, levando em consideração questões ambientais e paisagísticas. Serão adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental da obra e preservar a integridade do ecossistema local.
 4. **Durabilidade da Estrutura:** A ponte reformada deverá apresentar uma vida útil prolongada, garantindo sua durabilidade ao longo do tempo. Serão empregadas técnicas construtivas e materiais de alta qualidade que contribuam para a resistência e estabilidade da estrutura, reduzindo a necessidade de futuras intervenções de manutenção.
 5. **Segurança dos Usuários:** A segurança dos usuários da ponte é uma prioridade absoluta. Todas as medidas necessárias serão tomadas para garantir a segurança durante a execução da obra, incluindo a instalação de barreiras de proteção, sinalização adequada e a realização de inspeções regulares para identificar e corrigir possíveis riscos ou falhas de segurança.

☐ Apresentar carta de solidariedade (*descrever e justificar*): _____

☐ Atender aos seguintes padrões de mercado (*descrever e justificar*): _____

☐ Atender às seguintes regras e normativas específicas (*descrever e justificar*): _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: compras@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

☐ Outros:

☒ **Condições de pagamento:**

☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável (*justificar*):

☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.

☐ Recurso financiado.

☐ Recurso conveniado.

☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).

☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*):

☐ Pagamento em conta vinculada.

☒ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

☐ Prazo: _____.

☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*):

☐ Outros:

☒ **Garantias a serem exigidas:**

☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.

☒ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.

☐ Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distancia compatível com as necessidades administrativas (*justificar*):

☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.

☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.

☐ Outros:

☒ **Condições de recebimento:**

☒ Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)

☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.

☐ Outros:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	---

4.1 Indicação de marcas ou modelos

☒ A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.

☐ A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber:

⇒ **PARA COMPRAS** ⇐

4.2 **Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será** *(Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 73/2021):*

☒ **Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

☒ **Prazo do contrato:** 30 (trinta) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso ou nos subsequentes.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

4.2.1 Os bens deverão:

☒ Ser retirados no endereço fornecido pela contratada.

☐ Ser entregues no seguinte endereço:

☐ Outras informações, tais como prazo de entrega e/ou horário:

⇒ **PARA SERVIÇOS** ⇐

4.3 **Serviços:**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

- ☒ O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio (ex: fornecimento de água por única fornecedora, de energia elétrica, etc.).
- ☐ O objeto que se pretende contratar **se caracteriza** como serviço ofertado em regime de monopólio, motivo pelo qual o prazo do contrato será por período **INDETERMINADO**.

☒ **Não contínuos ou por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

☒ **Prazo do contrato:** 30 (trinta) dias, cujo prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

☐ **Contínuos:** realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

☐ **Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra,** dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência do Município de Seberi na gestão dos recursos humanos da empresa.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Com regime de dedicação exclusiva de mão de obra,** exigindo ao menos um destes requisitos: (i) empregados fiquem à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal; (ii) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos; ou (iii) o contratado possibilite a fiscalização pelo Município de Seberi quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

4.3.1 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

☐ **Empreitada por preço unitário:** contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Haverá a execução do contrato conforme a demanda).

☐ **Empreitada por preço global:** contratação da execução do serviço por preço certo e total (cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação).

☐ **Empreitada integral:** contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas dos serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	---

de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

☒ **Contratação por tarefa:** regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

☐ **Fornecimento e prestação de serviço associado:** regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

4.3.2 Os serviços deverão:

☒ Ser realizados no endereço fornecido pela contratada.

☐ Ser realizados no seguinte endereço:

☐ Outras informações, tais como prazo de conclusão e/ou horário:

4.3.3 Materiais a serem disponibilizados na prestação de SERVIÇOS

☒ Não há materiais a serem disponibilizados.

☐ Para a perfeita execução dos **serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas abaixo, promovendo sua substituição quando necessário: *(descrever)*:

_____.

4.3.4 Métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência, cronograma, local, horários e periodicidade de execução do **serviço**, dentre outros detalhes pertinentes:

☒ Dispensado.

☐ Descrição detalhada *(descrever)*:

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

5.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

☒ Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

☐ O prazo de garantia para substituir produtos, refazer serviços ou obras, realização de manutenção, prestar assistência técnica ou realizar outras diligências congêneres é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Consumidor) ou aquele estipulado pelo fabricante/fornecedor, prevalecendo o maior prazo; ou

☐ O prazo de garantia para substituir produtos, refazer serviços ou obras, realização de manutenção, prestar assistência técnica ou realizar outras diligências congêneres, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dadas as peculiaridades do objeto contratado.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2 Subcontratação

☒ **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- ☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- ☐ A subcontratação ficará limitada ao seguinte percentual: ____% (____ por cento).
- ☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.3 Vistoria: Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.

☐ A avaliação prévia do local de execução dos serviços ou instalação do bem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias e horários a serem definidos.

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: compras@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

6. ESTIMATIVA DE DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 Pesquisa de preços *(utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, para obtenção do valor estimado):*

- ☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- ☐ Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e/ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a comprovação da respectiva data e hora de acesso.
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos correspondem a valores com menos de 6 (seis) meses de antecedência.

↳ Nomes dos fornecedores cotados:

G.E.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
ANA MARIA PEROZA LTDA;
RONNING E ESPANHOL LTDA-ME.

↳ Justificativa da cotação nos referidos fornecedores:

A decisão de realizar a cotação nos fornecedores selecionados baseia-se na busca pela obtenção das melhores condições de preço, qualidade e prazo para a execução da obra de reforma e ampliação da ponte na linha Chico Domingos. A seleção cuidadosa dos fornecedores visa garantir a eficiência e a transparência do processo de contratação, assegurando assim a obtenção do melhor custo-benefício para o município de Seberi - RS.

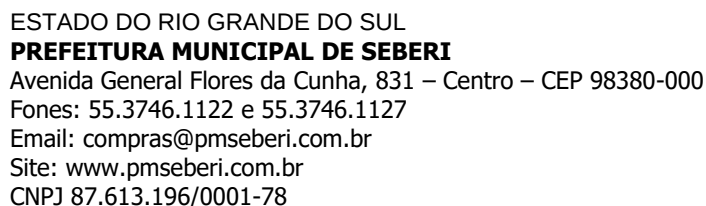
A realização da cotação junto a múltiplos fornecedores permite uma análise comparativa das propostas apresentadas, possibilitando a escolha da oferta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, a adoção deste procedimento está em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e isonomia, previstos na legislação pertinente.

Dessa forma, a cotação nos referidos fornecedores é justificada pela necessidade de garantir a contratação de produtos e serviços de qualidade, pelo menor preço possível, dentro dos padrões técnicos e exigências estabelecidas para a realização da obra.

↳ Certificações, comprovantes e outros: Orçamentos em anexo.

↳ Documentos em anexo? ☒ Sim ☐ Não

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.



- ☐ Utilização de outro sistema de custo adotado pelo Município de Seberi (desde que não envolva recurso de convênio celebrado com a União) – *Justificar:*
-
- ☐ Não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, restando comprovado que o valor estimado da contratação está em conformidade com valores praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme se atesta pelos documentos em anexo:
- ☐ Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo Município de Seberi.
 - ☐ Outro meio idôneo.
- ☐ Eventuais outras justificativas:

[illegible]

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

6.2 Os valores dos objetos a serem licitados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado regional? ☒ **Sim** ☐ **Não** (*justifique*):

6.3 Há documentos em anexo que justificam os preços? ☒ **Sim** ☐ **Não**

6.4 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

☒ **Não.**

☐ **Sim**, no respectivo DFD nº. _____/Proc. Licitatório nº _____/Contrato nº _____

6.5 Os objetos a serem licitados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras elaborado pelo Município de Seberi? ☐ **Sim** ☒ **Não**

6.6 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Seberi, para o ano em curso?

☒ **Sim**, conforme a seguinte referência:

S – 00056

☐ **Não**, pelo seguinte motivo (*justificar*):

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? ☐ **Sim** ☐ **Não**

↳ Assinatura do Prefeito permitindo alteração/inclusão no PAC?

Prefeito

Municipal

6.7 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, atendidas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão: 9 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade nº: 2 - Coordenadoria de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2130 - Manutenção da Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Dotação reduzida: 1161

Elemento de despesa: 33390300000000000000

☒ Recurso Vinculado – Descrição do vínculo: 7011327

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Órgão: 9 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade nº: 2 - Coordenadoria de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2130 - Manutenção da Gestão da Política Municipal de Defesa Civil
Dotação reduzida: 1163
Elemento de despesa: 33390390000000000000
☒ Recurso Vinculado – Descrição do vínculo: 7011327

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 Dados do contratado:

Nome: G.E.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.143.557/0001-56
Nome do Proprietário/Sócio administrador: _____
CPF do Proprietário/Sócio administrador: _____
Endereço completo: Avenida FORTALEZA, 198, FUNDOS - Centro - Seberi - RS
WhatsApp para contato e recebimento de notificações: (55) 9612-8439
e-mail para contato e recebimento de notificações: eng.ingogeller@gmail.com

7.2 O contratado se compromete a realizar o serviço ou entregar o produto:

- ☐ Com preço superior ao valor estimado.
☐ Com preço igual ao valor estimado.
☒ Com preço abaixo do valor estimado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

⇒ PARA SERVIÇOS ⇐

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Seberense, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: (i) Não produzir os resultados acordados; (ii) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou (iii) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Municipal não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

⇒ **PARA BENS/COMPRAS** ⇐

8.4 Recebimento

8.4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento ou no contrato.

8.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento ou no contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

⇒ **PARA BENS/COMPRAS E SERVIÇOS** ⇐

8.5 Liquidação

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: (i) O prazo de validade; (ii) A data da emissão; (iii) Os dados do contrato e do órgão contratante; (iv) O período respectivo de execução do contrato; (v) O valor a pagar; e (vi) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal junto ao Município de Seberi ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para: (i) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; (ii) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.6 Prazo de pagamento

8.6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

8.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

8.7 Forma de pagamento

8.7.1 Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Na impossibilidade dessa forma, os pagamentos poderão se dar por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

8.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8 Antecipação de pagamento

8.8.1 Caso indicado neste documento ou no contrato, a presente contratação permitirá a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.8.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento permitida pelo Edital, tão logo seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia exigida, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.8.3 O pagamento poderá ser pago antecipadamente de forma integral, ou em parcelas, conforme definido no edital ou no contrato.

8.8.4 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.8.5 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.8.6 O valor relativo a eventual parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.8.7 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento ou do contrato.

8.8.8 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do documento acima referido (recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo), podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

8.8.9 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.8.10 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

9. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

9.1 A **fiscalização Técnica**, caso compatível com o objeto, será executada por:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	---

Nome do Agente Municipal: _____

Cargo Público: _____

Matrícula: _____



Dispensado

9.2 A fiscalização Administrativa do objeto será exercida por:

Nome do Agente Municipal: _____

Cargo Público: _____

Matrícula: _____

☒ Dispensado por entrega

imediata

9.3 A Gestão do Contrato ficará a cargo de:

Nome do Agente Municipal: Samanta Duarte Curry

Cargo Público: Agente Administrativo Auxiliar

Matrícula: 103320

Encaminhamos este DFD Departamento de Licitações do Município de Seberi para que faça a compilação e análise dos documentos indispensáveis a comprovar os requisitos de habilitação e qualificação da empresa contratada.

Em seguida, o pedido merece ser encaminhado ao Prefeito Municipal, desde já sendo postulado pelo deferimento do pedido e remessa deste expediente para formalizar a contratação dentro dos trâmites legais.

Outrossim, justificamos que, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, não poderá ser realizada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dada a que a não realização desta etapa não prejudicará os princípios da Administração Pública, nem a obtenção da proposta mais vantajosa, em face do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ Urgência ☐ Natureza do Objeto ☐ Experiências anteriores ☐ Custo-benefício ☐

Outro

Assinatura do(a) Técnico(a) -
OPCIONAL
Nome:

Assinatura do(a)
Secretário(a) Municipal

Cargo:

Matrícula: _____

CONTRATADA ⇨ _____

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Assinatura do representante legal da empresa a ser contratada, confirmando ciência de todos os termos, condições, valores e peculiaridades deste DFD, nada tendo a reclamar ou questionar sobre quaisquer elementos ou exigências, servindo também como proposta de preço.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

⇒ O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **declara**, para os devidos fins, que estão em anexo documentos que comprovam os seguintes requisitos de habilitação e qualificação do contratado:

10.1 Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

- ☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- ☐ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- ☐ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- ☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- ☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERÍ Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da respectiva atividade, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica aplicável, caso haja exigência complementar.

10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

☐ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

☐ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

☐ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

☐ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

☐ Regularidade fiscal e trabalhista dispensada por força da LC 123/2006 (exigível somente na assinatura do contrato).

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

☐ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERÍ Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

- ☐ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- ☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ou em outros critérios definidos no Edital, inclusive, quando apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.;
- ☐ As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- ☐ Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Qualificação Técnica *(Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor)*

- ☐ No caso de serviços, a assinatura do contratado neste documento atesta que o mesmo tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade profissional, se o caso, em plena validade;
- ☐ No caso de bens, a assinatura do contratado neste documento atesta que o contratado possui aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- ☐ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- ☐ O fornecedor se compromete a disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- ☐ Prova de atendimento aos eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.
- ☐ Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - ☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

- ☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- ☐ O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- ☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- ☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- ☐ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Realizada a conferência e estando em conformes os documentos, os quais seguem em anexo, encaminho o presente expediente ao Prefeito Municipal, para decidir conforme postulado pelo respectivo Secretário Municipal.

Seberi, ____ de _____ de 2024.

**Agente de Contratação /
Diretor do Departamento de
Licitações**

11. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste termo por dispensa de licitação por baixo valor, para a contratação. Encaminhe-se este expediente à Procuradoria Geral do Município de Seberi para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento de dispensa de licitação, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do contrato, salvo se a Lei 14.133/2021 dispensar tal instrumento.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

Seberi, ____ de ____ de 2024.
BALESTRIM

ADILSON ADAM

Prefeito do Município de

Seberi

12. PARECER JURÍDICO

A Procuradoria-Geral do Município de Seberi, por intermédio de seu(s) Procurador(es) abaixo subscrito(s), atesta para os devidos fins e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, que o presente expediente de Dispensa de Licitação por Baixo Valor cumpriu fielmente os seguintes requisitos legais, os quais são atestados como verdadeiros e idôneos, tendo sido realizada a seguinte conferência:

- ☐ O Documento de Formalização de Demanda – DFD foi preenchido de acordo com a natureza da contratação a ser realizada.
- ☐ O objeto foi devidamente descrito e sua contratação, sob a perspectiva do interesse público, justificada.
- ☐ A descrição do objeto a ser contratado considerou:
 - ☐ A solução técnica e econômica da escolha.
 - ☐ O ciclo de vida do objeto (Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado).
 - ☐ Exigências relacionadas à manutenção.
 - ☐ Exigências relacionadas à assistência técnica.
 - ☐ Os requisitos específicos foram devidamente preenchidos e adequadamente justificados.
 - ☐ As marcas/modelos indicados cumpriram os requisitos legais.
- ☐ Sobre o valor estimado da contratação:
 - ☐ Foram considerados os valores praticados pelo mercado.
 - ☐ Houve justificativa do preço em relação a potencial economia de escala.
 - ☐ Houve justificativa do preço em relação às peculiaridades do local de execução do objeto.
 - ☐ O valor está dentro dos limites legais para dispensa em virtude de baixo preço.
 - ☐ A pesquisa de preços seguiu os requisitos legais (de forma combinada ou não), cujos documentos em anexo foram conferidos e atestados como idôneos para fins de cumprimento de tal ônus da legislação.
 - ☐ A tabela com descrição do(s) objeto(s), quantitativos e valores está devidamente preenchida, indicando o valor total estimado da contratação.
 - ☐ O objeto a ser contratado está arrolado no PAC ou, o Prefeito autorizou a sua alteração para a inclusão do citado objeto.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

- ☐ Houve a devida indicação da dotação orçamentária a ser utilizada para a contratação, atestando a respectiva disponibilidade.
- ☐ A forma de fornecimento dos bens/serviços e seu respectivo regime de execução foram devidamente preenchidos e explicitados, assim como houve a adequada indicação do prazo da contratação.
- ☐ Houve indicação do local da entrega/prestação do objeto contratado.
- ☐ As outras exigências contratuais foram devidamente delineadas/dispensadas.
- ☐ As razões de escolha do contratado foram devidamente preenchidas e justificadas.
- ☐ Os documentos e informações que atestam o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação do contratado foram declarados idôneos pelo Agente de Contratação ou Diretor do ☐ Departamento de Licitações, presumindo-se idôneos, verdadeiros e legítimos (princípio da legitimidade dos atos administrativos).
- ☐ Há indicação dos agentes que laborarão na fiscalização e gestão do contrato.
- ☐ Há justificativa para a não divulgação da dispensa por aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
- ☐ Consta assinatura do técnico e/ou do respectivo secretário municipal solicitante da dispensa, assim como da empresa a ser contratada, atestando ciência de todos os termos e condições do DFD.

Por estes motivos, entendo(emos) como **JURÍDICAMENTE LÍCITA** a contratação direta, via dispensa de licitação por baixo valor, tendo cumprido os requisitos legais.

☐ Sem observações.

Observações da PGMS:

Restitua-se o expediente ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

Seberi, ____ de _____ de 2024.

MARCEL HENRIQUE FIGUEIREDO

Procurador-Geral - Matrícula 1102630
OAB/RS 60.090

e/ou

JAN CARLOS NOVAKOWSKI

Procurador Jurídico - Matrícula 102122
OAB/RS 70.138